



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 941, DE 03 DE JUNHO DE 2004

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar de Rua Luci Santana do Nascimento, a II Paralela do Bairro Bela Vista, atrás do Prédio Tupinambá, e que vai da Casa de nº 09 até a Casa de nº 131, próximo a Igreja.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 03 de Junho de 2004


Raimundo João Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito de Paiva
Secretário da Administração